



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N° 13 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera a redaça3o do art. 5° da Lei Municipal n.° 1953 de 12/09/2023, e d3 outras provid4ncias.

SIDINEI MOIS3S DE FREITAS, Prefeito de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a C3mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica alterado o texto do caput do art. 5° da Lei n.° 1953 de 12 de setembro de 2023, que cria o programa Promude 2, destina recursos para sua execu33o, e d3 outras provid4ncias, passando a vigorar com a seguinte reda33o:

Art. 5° *O aux3lio criado por esta Lei fica restrito aos valores de subs3dio do munic3pio de at3 R\$ 5.000.000,00 (cinco milh3es de reais) sendo este o valor apurado mediante o somat3rio das opera33es de cr3dito contra3das no 3mbito do Programa PROMUDE 2.*

Art. 2° Para cobertura das despesas inerentes 3 aplica33o da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar cr3ditos especiais ou suplementares.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publica33o, revogadas as disposi33es em contr3rio.

S3rio/RS, 25 de mar3o de 2024.

SIDINEI MOIS3S DE FREITAS
Prefeito de S3rio/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N. 13/2024**

Sério/RS, 25 de março de 2024.

**Sr. Presidente e
Srs. Vereadores:**

O programa PROMUDE, criado inicialmente em 2021 e reeditado em 2023, foi certamente uma das políticas públicas mais eficientes de toda a história do município, no que tange a aplicação de recursos financeiros no comércio e indústria local.

A reedição do programa está em vigor atualmente. A alta procura das empresas do município pelo subsídio, fez com que o Poder Público aumentasse de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 3.000.000,00 o limite valorativo de operações de crédito. Contudo, verificamos atualmente a necessidade de aumentar ainda mais esse quantitativo, em vista da percepção de que, se não o fizermos, várias empresas ficaram impedidas de participar e, com isso, deixarão de investir no município.

Diante deste quadro, solicitamos autorização do Poder Legislativo para formalizar o prolongamento do PROMUDE 2, através do aumento proposto. Salientamos que o valor de R\$ 5.000.000,00 trata do teto relativo ao somatório de financiamentos das empresas participantes, ou seja, não constitui recurso público. Este é formado apenas pelo pagamento dos juros contratados, na importância de 80%.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS